

**LEI Nº 1.931, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL: 676/2025  
Data: 26/08/2025 - Horário: 16:23  
Administrativo

***Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2025.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 no valor total de até R\$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

**11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

11.005 Conselhos Municipais

08.244.0801.2166 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais- SEFAM

3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2209 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 32.100,00

**11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

11.005 Conselhos Municipais

08.244.0801.2166 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais- SEFAM

4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS

2208 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 10 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, sendo para este a anulação parcial da seguinte dotação:

**11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

11.005 Conselhos Municipais

08.244.0801.2127 - Conselho Tutelar

3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

6870 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 37.100,00


**Art. 3º** Fica autorizado o executivo Municipal a ampliar os créditos adicionais especiais criados por esta Lei Municipal, utilizando os mesmos critérios estabelecidos no Art. 5º da Lei 1901 de 27 de novembro de 2024, Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar a Lei no 1.783/2021 do Plano Plurianual e a Lei no 1.897/2024 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como o instrumento de programação financeira para ações e valores criados por esta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

  
**Alexandro Noll**  
*Secretário Municipal da Fazenda Pública*

*Publicado no DIOEM 25/8/2025, Edição 1758, Página(s) 2.*